CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

PROJETO DE LEI Nº 203 /2023

"Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.154, de 7 de julho de 1966, que dispõe sobre a denominação da RUA JÚLIO ERBETTA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei n. 1.154, de 7 de julho de 1966, que dispõe sobre a denominação da RUA JÚLIO ERBETTA, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º – Passa a denominar-se RUA JÚLIO ERBETTA, o trecho compreendido entre a Rua Padre Anchieta e a Rua Antônio Camilo da Costa."

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 01 de agosto de 2023.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente Propositura é o de denominar, nesta oportunidade, de forma correta a Rua Júlio Erbetta, Bairro Bosque, localizada entre a Rua Padre Anchieta e Rua Antônio Camilo da Costa. Onde busca corrigir a falha que ocorreu durante a instrução processual que culminou na aprovação da Lei n. 1.154, de 7 de julho de 1966. Entendemos, ainda, que esta Proposição não fere o disposto na Lei Municipal, eis que, como já dito, mencionada via encontra-se com a grafia do sobrenome errada, conforme documentação acostada. Finalmente, resta evidente que o Sr. Júlio Erbetta, dono de louvável biografia (anexa) e seus familiares, merece esta importante correção.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

CAPFESP

14 FEV 1

AGÊNCIA

N.º 2780

8 OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua Sao Paulo, 684 - Loja 9
Belo Horizonte - MG - Fone: 201-3493
AUTENTICAÇÃO
Conferida e achada conforme original que me foi exibido. Dou fé.
BELO HORIZONTE, 15 de Setembro de 94
TUBERCULOSIDADE PATRIOTA MANSUR
Esc. Substituta
036859/0000027153710 9-5

CERTIFICADO DE NATURALIZAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES, na conformidade do art. 15 da Lei 818, de 18 de setembro de 1949, alterada pela de n.º 3.192, de 4 de julho de 1957,

CERTIFICA que, por decreto do Sr. Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil de 4 de setembro de 1958, foi concedida, nos têrmos do art. 1.º n.º IV, da citada Lei n.º 818, a naturalização que pediu JULIO ERBETTA natural da Itália, nascido a 4 de dezembro de 1909, filho de João Erbetta e de Luisa Galbiatti, residente no Estado de Minas Gerais, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil.

Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1958

José Vieira Coelho
Diretor Geral

Processo n.º 2 311-54

Reconheço verdadeira a firma desta em número de cinco (5) assinalada por uma flecha. Dou fé.
Araguari, 19 de dezembro de 1958
Em test. [illegible] da verd. [illegible]
[illegible] 3.º tabelião

RECONHECIDA [illegible] do Dr. [illegible]
Silveira
DOU FÉ
BELO HORIZONTE 14 de setembro DE 1959
EM TESTE [illegible] DA VERDADE
[illegible]
SUBSTITUTOS
ADRIANO CALDEIRAS DE QUEIROZ
MÔNICA DE QUEIROZ ALVES

Conforme têrmo lavrado nesta data, prestou compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres de cidadão brasileiro, demonstrou saber ler e escrever a língua portuguêsa, pela leitura e transcrição de artigos da Constituição Federal, e declarou renunciar, para todos os efeitos, à nacionalidade anterior.

Araguari em 24 de outubro de 1958.

Cesar Silveira
Juiz de Direito

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Registrado às fls. 58, verso do livro próprio nº 2.
Secção de Naturalização de Estrangeiros, aos 14 de outubro de 1958.

[illegible]
Funcionária

Maria de Lourdes [illegible] de Lima
Chefe da Secção

VISTO,
[illegible]
Diretor do Departº Administrativo

Apresentado para registro e apontado sob nº. de ordem 3855 no Protocolo A. N. 4
REGISTRADO no livro B N. 19 sob numero de ordem 2975 nesta data.
Araguari 19 de dezembro de 1958
Clélio de Lima Meireles
Oficial

Cartório do Registro de Títulos e Documentos
OLÉRIA DE LIMA MEIRELES
OFICIAL
ARAGUARI - MINAS

MOD. I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

-LEI Nº 1.151-

Dispõe sôbre denominação de rua.-

A Câmara Municipal de Araguari decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua JÚLIO ER BETA, o trecho compreendido entre a travessa Pe. Anchieta e / rua Mauá e que recebe atualmente a denominação de rua Delfim = Moreira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con - trário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publica ção.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 7 de julho de 1.966.

Miguel D Oliveira
Prefeito Municipal

Jarbas Magalhães
Secretário-

SECRETARIA
— DA —
PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUARI — M. G.

Prefeitura de Araguari

Ouvidoria Município de Araguari <ouvidoria@araguari.mg.gov.br>

Formulário Web Ouvidoria Site PMA

5 mensagens

Julio Erbetta Neto <julioerbetta@hotmail.com> 27 de janeiro de 2023 às 12:44
Responder a: julioerbetta@hotmail.com
Para: ouvidoria@araguari.mg.gov.br

Nome: Julio Erbetta Neto
E-mail: julioerbetta@hotmail.com
Endereço: RUA AFONSO PENA , 57, Centro
CEP: 38440118
Telefone: 31999577190
Assunto: Solicitação para correção do nome de rua
Mensagem: Prezados, solicito a gentileza da verificação e correção do nome da rua Julio Erbetta, no bairro Bosque. A mesma está com a grafia do sobrenome errada: Herbeta. O correto é sem "H" no início e com 2 (dois) TT - ERBETTA
Faço essa solicitação representando a família, sendo neto do referido homenageado com o nome da rua.
Grato pela atenção, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento adicional que seja necessário.

Ouvidoria Município de Araguari <ouvidoria@araguari.mg.gov.br> 27 de janeiro de 2023 às 15:43
Para: julioerbetta@hotmail.com

Boa Tarde!!

Araguari 27 de Janeiro de 2023

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, serve de presente para informar que sua manifestação foi oficializada e será encaminhada ao departamento de competência para providências para atender ao seu manifesto.
Sem mais para o momento, me despeço com votos de consideração.

Atenciosamente,

Ouvidoria Geral do Município de Araguari - Minas Gerais
Praça Gaioso Neves, 129 - Centro
Ouvidor Geral do Município: (34) 3690 3254
Teleatendimento: 156 ou (34) 3690 3163

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Julio Erbetta <julioerbetta@hotmail.com> 29 de abril de 2023 às 15:51
Para: Ouvidoria Município de Araguari <ouvidoria@araguari.mg.gov.br>

Prezados, com relação a comunicação realizada em 27/01/2023, quanto a correção das placas com o nome da rua Julio Erbetta, informo não ter obtido retorno, constando que não houve a substituição solicitada.

Assim solicito a gentileza da atualização do andamento desse processo.

Miguel D. Oliveira
Prefeito Municipal

Farbas Magalhães
Secretário

Lei nº 1.154

Dispõe sôbre denominação de rua

A Câmara Municipal de Araguari
cretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Passa a denominar-se
Julio Herbeta, o trecho compreendido entre a Tr
sa Pe. Anchieta e rua Mauá e que recebe atualm
a denominação de rua Delfim Moreira.

Art. 2º - Revogadas as disposições
contrário, a presente lei entrará em vigôr na da
de sua publicação

Prefeitura Municipal de Araguari
tado de Minas Gerais, em 1 de Julho de 1.966.

Miguel D. Oliveira
Prefeito Municipal

Farbas Magalh
Secretário

Lei nº 1.155